



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO SIGA Nº CMBG-DLG-2023/00150

Institui Medalha do Mérito
Guardiões da Saúde "Doutor
ERVALINO PLÁCIDO
BOZZETTO", na Câmara
Municipal de Bento Gonçalves.

O Vereador Rafael Pasqualotto, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a deliberação do Plenário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Medalha do Mérito Guardiões da Saúde "Doutor Ervalino Plácido Bozzetto", na Câmara Municipal de Bento Gonçalves, a ser concedida aos profissionais da saúde que tenham prestado relevantes serviços à população do Município de Bento Gonçalves.

Art. 2º As proposições relativas à matéria de que trata este decreto serão prerrogativas dos Vereadores, encaminhadas com a subscrição de no mínimo 1/3 (um terço) dos Vereadores, sendo objeto de Resolução.

Art. 3º A Medalha do Mérito Guardiões da Saúde "Doutor Ervalino Plácido Bozzetto", será concedida por deliberação do Plenário, sendo que as proposições com a indicação dos nomes das pessoas a serem homenageadas deverão ser protocoladas devidamente acompanhadas de currículum e feitos do homenageado, que denotem a ação encaminhada.

Parágrafo único. A honraria poderá ser entregue à família de personalidades já falecidas e credoras deste reconhecimento.

Art. 4º A presente honraria será entregue em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 5º As medalhas terão as características e especificações dos materiais que seguem:



Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.
Documento Nº: 27533-3576 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.bentogoncalves.rs.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=27533-3576>

Classif. documental

01.03.01.02



CMBGDLG202300150A

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

I - serão cunhadas em bronze, de forma redonda, com 7,5 (sete vírgula cinco) centímetros de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura;

II - a Medalha conterá:

a) Na frente: A efígie caracterizando o "Doutor Ervalino Plácido Bozzetto", as inscrições "Câmara Municipal de Bento Gonçalves" e "Mérito Guardiões da Saúde Doutor Ervalino Plácido Bozzetto";

b) No verso: A bandeira da Organização Mundial da Saúde, o nome do homenageado e a data da outorga.

Art. 6º Juntamente com a outorga da honraria será entregue um "Certificado", justificando a entrega da Medalha, que será firmado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Autor da proposição.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Bento Gonçalves, 28 de abril de 2023.

Vereador Pasqualotto I PP
Presidente



Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.
Documento Nº: 27533-3576 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27533-3576>